



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei nº 2.492, de 17 de Agosto de 2.017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.453/2016, crédito especial no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para ampliação de prédio público, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
SUBUNIDADE: 01. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
FUNÇÃO: 15. URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451. INFRAESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 1501. PLANEJAMENTO URBANO  
ATIVIDADE: 1.077. CONSTRUÇÃO REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS  
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL  
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS  
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 51. OBRAS E INSTALAÇÕES  
VALOR: R\$500.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos, caso haja necessidade para a execução das despesas.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar investimentos decorrentes do crédito ora criado, para ampliação do Galpão Industrial de propriedade da Municipalidade, situado na Rua Luiz Gonzaga, nº 175, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas-MG.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 17 de Agosto de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas